



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 42/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidato Suplente para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 023/2019 Campus Jaguari, que rege o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes no curso técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFFar campus Jaguari.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas ou desistência dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, de acordo com o edital 031/2019 campus Jaguari de 22 de março de 2019.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Técnico integrado em Sistemas de Energia Renovável

Nº Inscrição	Nome do Candidato
04	Camila Luani Santos

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no dia **02 e 03 de maio de 2019** na coordenação de registro acadêmicos entre as 8h as 12h e as 13h as 17h.

3.2. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá seguir as orientações do item 7 do Edital nº 479/2018, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11063-edital-n%C2%BA-479-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-ao-ensino-m%C3%A9dio-do-iffar>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.3. O candidato que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado e não seguir, na íntegra, todas as orientações estabelecidas para o tipo de modalidade de curso, conforme orienta o item 7 do Edital nº 479/2018, perderá o direito à vaga.

3.4. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga deverá encaminhar a **documentação faltante** (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga).

3.5. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para regularizar a documentação até a data estabelecida pelo subitem anterior, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Jaguari, 30 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DEVINCENZI SOCIAL
Diretor Geral
IFFar – Campus Jaguari
Portaria 1.202/2018